

TERMO ADITIVO Nº 004/2018

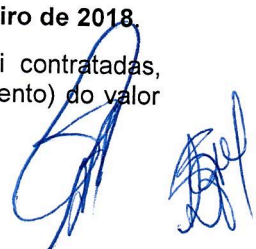
8º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080.445, Goiânia-GO, pela **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.708/0001-26 com sede à Rua Capibaribe, Qd. 02, Lt.08, Vila Brasília, CEP 74.905-250, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. **IRON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 198.182.971-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NOTURNA, SENDO 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNO [COMPOSTO DE 01 (UM) VIGILANTE], DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS POR NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00 H, TODOS OS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA); E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS [COMPOSTO DE 02 (DOIS) VIGILANTES, TRABALHANDO CADA VIGILANTE EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS ININTERRUPTAS, PARA ATENDER A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2013 e seus Anexos, Processo nº 2012108920001157, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes relativas à matéria, celebram o **8º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2013, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a Repactuação ao Contrato nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada noturna sendo 01 (um) posto de vigilância armada noturna [composto de 01 (um) vigilante], de 12 (doze) horas ininterruptas por noite, das 19:00 h às 07:00 h, todos os dias da semana (segunda-feira a sexta-feira); e aos sábados, domingos e feriados, de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas [composto de 02 (dois) vigilantes, trabalhando cada vigilante em turnos de 12 (doze) horas ininterruptas], para atender a sede Defensoria Pública Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, consoante estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás – Sindesp Goiás a partir de **1º de Janeiro de 2018**.

Parágrafo 1º – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor pactuado, os índices da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, a partir 1º de janeiro de 2018.

Para o período compreendido entre **01/01/2018 a 16/09/2018** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de **R\$14.665,45 (catorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do 8º Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2017.801.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100 do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 2018.801.009-00081, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 13 de março de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


IRON RIBEIRO DA SILVA
Guardião Segurança e Vigilância Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Isabella B. Barbosa CPF Nº 716.017.591-34
2. Celino F. Retelli Sertori CPF Nº 010.517.456-97